



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 086/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 124.564,79 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 124.564,79 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1597 - 4.4.90.51.00.00 41624 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.482,36
07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1458 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.782,43
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO	58.300,00
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação: 124.564,79	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO	46.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO	43.300,00
Receita: 2.1.1.9.00.11.05.0 B.B. CTA 31.825-6 FOMENTO PARANÁ - CONTR. 3633/2016 VEST/	8.482,36
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.0 CAoLtAa-MPaBr/e l LdoU FMu/n CdoA EMsPpOec iDalE d FoU PTetEróBIOeol. FEP - Principal	26.782,43
Total da Receita: 124.564,79	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição 1596 pág. 8-9
Data: 21/09/18

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças